



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA — DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional - PPGEMP
EDITAL Nº 09/2026

04/09/2026

Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu
Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento
Editais de seleção de Bolsas Capacitação de Curta Duração

1. PREÂMBULO

1.1 O Comitê Gestor da Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento, coordenada pela Universidade de Brasília, no exercício das competências previstas no Programa CAPES-Global.edu, torna público o Edital de seleção para bolsa de capacitação de curta duração no exterior para discente, docente e técnico-administrativo, no âmbito do referido programa e dentro dos cinco eixos temáticos da rede nacional.

2. DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

2.1 O Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu é uma iniciativa da CAPES que tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais com estágios de internacionalização diversos para promover, por meio da cooperação internacional, o desenvolvimento de atividades estratégicas de pesquisa e pós-graduação dos participantes, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo internacional do Brasil e na consolidação de sua posição como parceiro estratégico em iniciativas globais, além de promover a cooperação mútua, o diálogo intercultural e o desenvolvimento sustentável..

2.2 A Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento (UnB), doravante RGPCD-UnB, é formada por seis Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas nas cinco regiões geográficas brasileiras. Na proposta aprovada pela CAPES, a Universidade de Brasília (DF) atua como coordenadora e as demais universidades – Unesp (SP), UNIR (RO), UERN (RN), UEPA (PA) e UFSM (RS) – como associadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O objetivo deste edital é regulamentar a seleção de candidatos(as) a bolsas de mobilidade internacional da RGPCD-UnB e de seus Programas de Pós-graduação participantes de proposta contemplada no Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu (Edital CAPES nº 13/2025), em consonância com a necessidade de promover experiências internacionais para discentes e qualificar profissionais docentes e técnicos-administrativos ligados à pós-graduação, bem como estimular a cooperação no ensino, na pesquisa, extensão e inovação nos cenários nacional e internacional.

3.2 A modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior tem, por finalidade, oferecer bolsa para realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas

(excetuando-se a capacitação linguística) de profissionais vinculados a instituições das redes CAPES-Global.edu, objetivando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos de diversos níveis acadêmicos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Destina-se ainda ao desenvolvimento de habilidades pontuais ou à difusão de conhecimentos e especialidades que se diferenciam de eventos como congressos e simpósios por possuir caráter de formação contínua.

3.3 São elegíveis para bolsas de Capacitação:

3.3.1 Docentes do quadro permanente e em efetivo exercício credenciados no PPG Educação - Modalidade Profissional - PPGEMP, com atuação em ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica coerente com os eixos temáticos da proposta.

3.4 A duração da(s) bolsa(s) é de 03 meses, com os seguintes benefícios: Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade (Portaria CAPES nº 1/2020, Edital 13/2025 - Anexo VI), e Adicional de Localidade, quando couber (Portaria CAPES nº 110/2025)

3.5 É vedada a participação de alunos de pós-graduação ouvintes, especiais ou em mobilidade no Brasil, assim como alunos de pós-doutorado que atuem nos PPGs da rede sem vínculo empregatício permanente com a UnB.

3.6 Ao lançar uma candidatura própria ou apoiar a de terceiros (orientando, técnico, aluno de mestrado etc.), o docente credenciado num dos PPGs participantes da RGPCD-UnB concorda tacitamente em colaborar com a RGPCD-UnB na produção de relatórios, no levantamento de dados, no estabelecimento de contatos, na oferta de disciplinas em língua estrangeira e na proposição de projetos relacionados aos eixos temáticos da rede CAPES-Global.edu.

4. VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 Total de bolsa(s): 01 bolsa(s) de capacitação.

4.1.1 As mobilidades deverão ser iniciadas obrigatoriamente na primeira quinzena de março ou de abril de 2027.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 O/A candidato/a à bolsa deste edital deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência no Brasil (antigo visto permanente);

5.1.2 Se docente, ser credenciado no Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional - PPGEMP.

5.1.4 Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade Capacitação, nos últimos vinte e quatro meses, nem apresentar pendências de benefício concedido anteriormente pela CAPES.

5.1.5 Ter fluência linguística comprovada, que permita acompanhar as atividades no exterior;

5.2 Todos/as os/as candidatos/as devem possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5.3 As bolsas de Capacitação ofertadas pelo Programa CAPES-Global.edu não poderão ser utilizadas em nenhuma hipótese para fins de capacitação linguística ou de mestrado/doutorado sanduíche de curta duração.

5.4 É de responsabilidade do/da candidato/a averiguar as condições para ingresso no país de destino, especialmente no que toca à comprovação de renda mínima e ao tempo de tramitação de passaportes e vistos (se estes forem necessários), uma vez que as universidades da RGPCD-UnB não complementarão os recursos concedidos pela CAPES nem interferirão junto a Consulados e Embaixadas.

5.5 A RGPCD-UnB não intermediará a obtenção de cartas-convites/comprovantes de curso junto a instituições internacionais nem pagará taxas de qualquer natureza para os candidatos, cabendo a estes providenciar por sua conta os documentos necessários para inscrição.

5.6 É obrigatório que a parceira internacional esteja listada entre as que foram informadas na proposta Capes Global aprovada pela Rede junto a Capes. Para saber quais são as parceiras internacionais por tema, acesse o seguinte link: [instituições Internacionais por TEMA.pdf](#)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Documento de identidade válido, emitido há menos de 10 anos, que conste o CPF (caso este não conste, anexar no mesmo pdf o comprovante de inscrição no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);

6.1.1 Para brasileiros: Carteira de Identidade Nacional (CIN); RG antigo (Cédula de Identidade); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras Profissionais (Documentos emitidos por conselhos de classe como OAB, Crea, CRM etc); Passaporte brasileiro. O documento precisa estar em perfeito estado, com a foto recente o bastante para permitir o reconhecimento fácil do portador.

6.1.2 Para estrangeiros: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE antigo); Passaporte Estrangeiro (desde que acompanhado do visto ou da autorização de residência regularizada no país); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) brasileira.

6.2 Comprovante da capacitação a ser realizada no exterior (carta-convite com timbre da IES de destino com programa de atividades, matrícula e programação em escola de verão-inverno etc.), que evidencie o caráter de formação permanente no exterior. Este deve trazer o mês/ano de início e término da estadia no exterior, bem como duração. (Anexo I);

6.3 Carta justificando a escolha /a da formação escolhida e (b) da IES de destino, e (c) descrevendo as características técnicas da formação no exterior, observando o item 5.6 deste edital.

6.4 Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a superior imediato ou orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II.

6.5 Barema de pontuação preenchido e assinado pelo (as) candidato no Anexo III.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos de 04/09/2026 a 18/09/2026, às 23h59 horas (horário de Brasília), via e-mail: solicitacaomp@gmail.com em arquivo único em PDF.

7.2 A seleção será realizada por comissão formada por 3 (três) membros: o/a Coordenador/a do Programa ou membro permanente do Programa indicado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, que a presidirá, um/a docente permanente do PPG e um/a representante discente dos/as pós-graduandos/as.

7.2.1 No processo de seleção, serão considerados os seguintes aspectos:

7.2.1 Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a nos termos deste Edital;

7.2.2 Publicações e trabalhos relacionados ao eixo temático e nas participações em eventos internacionais (no Brasil ou no exterior) nos últimos 5 anos (docentes e discentes) registrados no Currículo Lattes.

7.2.3 Qualidade e relevância da IES no exterior de acordo com a “justificativa da escolha da IES de destino”, descrita na carta e em conformidade com o item 5.6.

7.2.4 Análise do caráter técnico da formação, como matriz curricular, carga horária teórica e/ou prática, corpo docente, infraestrutura da instituição de destino, capacidade de replicação/propagação da técnica ou conhecimento adquirido ao retornar; validação e credibilidade do curso em âmbito acadêmico, de acordo com “características técnicas da formação no exterior”, informadas na carta.

7.2.5 Qualidade e relevância da IES no exterior de acordo com a “justificativa da escolha da IES de destino”, descrita na carta;

7.2.6 Análise do caráter técnico da formação, como matriz curricular, carga horária teórica e/ou prática, corpo docente, infraestrutura da instituição de destino, capacidade de replicação/propagação da técnica ou conhecimento adquirido ao retornar; validação e credibilidade do curso em âmbito acadêmico, de acordo com “características técnicas da formação no exterior”, informadas na carta.

7.3 Critérios de desempate, nesta ordem:

i. IES de destino localizada em país do Sul-Global.

ii. Docente que não tenha realizado estudos no exterior nos últimos 36 meses.

7.4 Será contemplado o primeiro colocado na classificação do resultado final.

7.5 No caso de desistência do primeiro colocado, poderá ser contemplado os candidatos/as da lista de espera.

7.6 O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma do item 9.

7.7 Após a finalização do processo de seleção no PPG em Educação - Modalidade Profissional - PPGEMP, a documentação dos(as) candidatos será encaminhada para a Unidade SEI DPG/DIRPG/Inter

7.8 A bolsa será implementada pelo/a Coordenador/a de Tema.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o/a candidato/a terá 2 (dois) dias úteis para o pedido de reconsideração.

8.2 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo/a candidato/a.

8.3 O pedido de reconsideração deve contrapor estritamente o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

8.4 A reconsideração será analisada pela Comissão de Seleção, conforme o cronograma do item 9.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital	04/09/2026	PPG
Inscrições no Processo Seletivo	04/09 a 18/09	Candidato
Análise candidaturas	19/09 a 27/09	PPG
Resultado preliminar	28/09	PPG
Pedidos de reconsideração	29/09	Candidato
Resultado Final	30/09	PPG
Envio da documentação para o DPG via SEI Unidade DPG/DIRPG/Inter	05/10	PPG
Implementação das Bolsas	outubro/2026	Coordenador de Tema
Aceite da bolsa	a partir de 1º de novembro de 2026	Bolsista
Outras providências do aceite da bolsa a	dezembro de 2026	Bolsista
Mobilidade (início)	primeira quinzena de março ou abril de 2027	Bolsista
Prestação de contas	1 mês após o término da bolsa	Bolsista
Entrega de relatório	1 mês após o término da bolsa	Bolsista

10. IMPLEMENTAÇÃO

10.1 A indicação dos aprovados será feita pelos Coordenadores de Tema da RGPCD-UnB em plataforma SCBA da CAPES a partir de outubro de 2026.

10.2 Os indicados só terão a bolsa confirmada/implementada após assinarem o termo de outorga junto à CAPES, e as primeiras instruções devem chegar no início de novembro pela Linha Direta. Assim, os candidatos devem verificar se a plataforma Meus Dados está atualizada e checar com frequência o e-mail institucional.

10.3 Nenhum gasto deve ser efetuado antes da assinatura do termo de outorga e sem autorização prévia da CAPES.

10.4 Visto que as bolsas concedidas são intransferíveis, os candidatos que assinarem o termo de outorga e vierem a desistir da bolsa CAPES-Global.edu ficarão impedidos de concorrer a novas mobilidades internacionais.

10.5 Após a indicação dos selecionados pela RGPCD-UnB à CAPES, todas as dúvidas referentes ao processo de mobilidade devem ser encaminhadas ao técnico de mobilidade responsável da CAPES, por meio da Linha Direta, o qual responderá exclusivamente quanto a quaisquer aspectos da mobilidade.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da estadia no exterior.

11.2 O relatório deverá ser encaminhado no mesmo processo SEI aberto na fase de candidatura e será composto da seguinte documentação:

11.2.1 Relatório Técnico de Bolsista, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos, formação de recursos humanos, produção e outras informações que julgue pertinente.

11.2.2 Parecer ou declaração do colaborador ou supervisor da instituição de destino no exterior

11.2.3 Comprovante de compra das passagens

11.2.4 Cartões de embarque (ida e volta);

11.2.5 Certidão de mobilidade migratória (disponível no gov.br)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho (Portaria CAPES nº 206/2018):

12.1.1 "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001"

12.1.2 "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001"

12.2 Docentes da Universidade de Brasília devem sempre referenciar a Universidade de Brasília em todas as suas publicações científicas, seguindo o padrão estabelecido na Resolução CEPE 001/2023 (https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/10/Resolucao_CPP_001-2023_-_afiliacao_UnB.pdf)

12.3 É obrigação exclusiva do selecionado acompanhar o cronograma, verificar prazos, providenciar passaportes, vistos e seguros.

12.4 O seguro-saúde/viagem internacional de ampla cobertura a ser contratado deve incluir assistência médica, acidentes pessoais, invalidez e repatriação de corpos.

12.5 A mobilidade está condicionada às normas da instituição de destino e as disciplinas cursadas no exterior devem passar por validação ao retornar ao Brasil, podendo ou não ser aproveitadas como créditos conforme decisão do Conselho do PPG e de seu conjunto de normativas.

12.6 Todos os inscritos declaram ter reservas financeiras suficientes para atender as exigências dos consulados e Polícia Federal nas solicitações de visto e passaporte, respectivamente, bem como para se manter no país de destino ou retornar ao Brasil em caso de emergências e/ou imprevistos, sem depender exclusivamente dos repasses feitos pela CAPES.

12.7 Situações não previstas no edital serão resolvidas pelo Comitê Gestor, Comitê Administrativo e Comitês Temáticos da RGPCD-UnB, que se reserva o direito de alterar datas ou até mesmo cancelar o edital em caso de força maior, sempre com a anuência dos PPGs participantes.

12.8 A inscrição implica no conhecimento prévio e na aceitação tácita de todas as diretrizes estipuladas neste edital.

Brasília, 04 de setembro de 2026

PROF. DR. FRANCISCO THIAGO SILVA

Coordenador do PPGEMP